



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018/SGRI
PMI N.º 002/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS
DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-
FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO
DO PROJETO “CIDADE INTELIGENTE” DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

1. PREÂMBULO.

O Município de Angra dos Reis, por intermédio do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGPPP, nos termos do Decreto nº 10.685, de 21 de setembro de 2017, e considerando o interesse do setor privado em participar de parceria com o Município, após recebimento de Manifestações de Interesse Privado – MIPs do consórcio **ANDRAUS TROYANO FRAYZE DAVID e KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES**, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2018, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação de “Cidade Inteligente” no município de Angra dos Reis

2. DEFINIÇÕES.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – instrumento facultativo que a Administração Pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão comum, especial ou permissão de serviços públicos, nos termos da lei;

ESTUDOS – estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção para implantação do projeto “Cidade Inteligente” no Município de Angra dos Reis;

PROPONENTE – pessoa jurídica, grupo econômico ou consórcio, interessada em participar deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

REQUERIMENTO – requerimento de autorização para apresentação dos **ESTUDOS** objeto deste **PMI**;

PESSOA AUTORIZADA – pessoa jurídica de direito privado autorizada a apresentar os **ESTUDOS** objeto deste **PMI**;

CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO – requisitos objetivos para a qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – documento que autoriza pessoa jurídica de direito privado a realizar os **ESTUDOS** objeto deste **PMI**;

3. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

O presente Procedimento de Manifestação de Interesse – **PMI** observará, sem prejuízo de outras normas correlatas, os seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- b) Lei Municipal nº 3620, de 01 de janeiro de 2017;
- c) Decreto Municipal nº 10.685, de 21 de setembro de 2017;

E, no que couber:

- d) Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- e) Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;

4. CONTEXTO E OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS.

Visando promover a inclusão digital dos municípios, com foco na melhoria da qualidade dos serviços e da gestão pública, por meio da instalação de redes, pontos públicos de acesso à internet, sistemas de gestão na área pública e capacitação, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis busca a realização de estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica visando celebrar parceria público privada para implantação e gestão da chamada “Cidade Inteligente”.

Como é cediço, a capacidade de investimento das administrações municipais está cada vez mais comprometida com a saúde, segurança e educação dos municípios, assim, torna-se imperativo a busca de soluções alternativas visando o desenvolvimento da cidade. Entre estas, está à possibilidade de trazer para o âmbito do município a participação do privado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Sendo assim, o presente estudo visa uma parceria entre o ente privado e o poder público para investir e administrar um sistema tecnológico digital, por determinado período que torne viável o investimento de curto prazo.

O objetivo deste **PMI** é buscar propostas de soluções de engenharia, de rede, segurança pública e de tecnologia da informação, aplicadas em projetos específicos a fim de se adequar a infraestrutura atualmente existente, de propiciar aos munícipes o pleno desenvolvimento sustentável e serviço público eficaz e adequado, considerando as implantações **MÍNIMAS** previstas no item 7.4. deste Edital (Sem prejuízo de outras que julgar necessárias).

Os **ESTUDOS** das modelagens devem primar pela qualidade do serviço prestado aos munícipes.

Nesse contexto, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam quantificar o desempenho do concessionário.

Desta forma, o Município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto, devendo ser estudado e proposto índices adequados de nível de serviço, disponibilidade e outros fatores que possam delinear esta prestação.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

Poderão participar deste PMI pessoas jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo, desde que apresente requerimento formal endereçada ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGPPP, conforme ANEXO III deste Edital.

Os interessados deverão entregar o **REQUERIMENTO em até 20 (vinte) dias**, a contar da publicação do presente Edital, no endereço: Praça Nilo Peçanha, n.º 186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23900-290, pessoalmente ou enviada por Sedex (o envelope endereçado ao Conselho Gestor de Parcerias Pública e Privada), acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documentos de Habilitação:

- a.1 Estatuto ou Contrato social, atualizado;
- a.2 Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
- a.3 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- a.4 Documentos pessoais do administrador (RG e CPF);
- a.5 Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- a.6 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos Municipais, Estaduais e conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

- a.7 Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- a.8 Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesesseis) ano de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- b) Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos ora solicitados, especificamente de experiência na elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira ou jurídico, no Brasil e/ou no exterior para implantação de parcerias público privadas ou concessões de empreendimentos de natureza similar;
- c) Demonstração que o(s) responsável(is) técnico(s) possuem experiência no desenvolvimento de projetos, planos, levantamentos e/ou investigações, planejamento, especificações de equipamentos, supervisão e controle, para os sistemas que compõem a “Cidade Inteligente”;
- d) Termo de Declaração de Interesse, ANEXO III;
- e) Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, ANEXO IV;
- f) Cadastro Técnico, ANEXO V.

A proposta de elaboração dos ESTUDOS deverá conter, no mínimo:

- a) Plano de Trabalho, incluindo cronograma detalhado das atividades principais em cada fase de trabalho;
- b) Metodologia de execução das atividades em escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de estudos;
- c) Orçamento preliminar, contendo o memorial dos custos, referente as fases de trabalho.

No caso de participação de grupos, todos os participantes deverão apresentar o formulário de dados Cadastrais e documentação jurídica. A documentação relativa à qualificação técnica poderá ser apresentada em conjunto, isoladamente ou por consultores vinculados a uma ou mais das integrantes do grupo.

Caso o Termo de Declaração de Interesse seja subscrito por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes específicos ao subscritor para tanto.



As declarações de interesse que não atenderem o disposto neste capítulo serão consideradas inabilitadas do procedimento.

Não será considerada a declaração de interesse quando for constatada a participação de um mesmo interessado em mais de uma proposta, isoladamente ou em grupo.

Os **PROPONENTES** que apresentarem declaração de interesse, no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse – **PMI**, não ficarão impedidos de participar de futuro procedimento de licitação.

A apresentação do Termo de Declaração de Interesse implica integral concordância do interessado aos termos deste instrumento.

Estão impedidos de participar deste Procedimento de Manifestação de Interesse os agentes municipais, da Administração direta e indireta, servidores efetivos e ocupantes de cargos comissionados, inclusive os parentes até o 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

6. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS PROPONENTES E DA AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS.

Caberá a comissão designada pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, coordenar os trabalhos de análise dos requerimentos de manifestação de interesse, com a participação e apoio de representantes da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município, **que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias**, após o encerramento do prazo de apresentação da Declaração de Interesse, podendo o prazo ser renovado de acordo com os entendimentos do Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP.

Ao final dos trabalhos caberá à comissão encaminhar a relação dos proponentes habilitados a perceber a autorização ao Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP.

A autorização para a realização dos **ESTUDOS**, conferida em decorrência da aprovação de manifestação apresentada pelos eventuais interessados será pessoal, intransferível e publicada no Boletim Oficial do Município.

O Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP franqueará aos eventuais interessados, **pelo prazo de até 10 (dez) dias**, contado a partir da publicação do presente chamamento público, a consulta aos termos do requerimento apresentado pela **ANDRAUS TROYANO FRAYZE DAVID e KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES**, que deu origem ao presente Chamamento Público, conforme art. 7º, § 5º do Decreto Municipal nº. 10.685/2017.



7. FINALIDADE DOS ESTUDOS.

7.1. Parâmetros para a Prestação do Serviço Digitais:

Os Principais resultados do modelo financeiro deverão incluir, sem prejuízo de outras necessárias:

- a) Contraprestação pública nos termos legais;
- b) Taxa interna de retorno e do *Equity* (TIR);
- c) Alavancagem financeira máxima;
- d) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), *payback*, etc.;
- e) Índice de cobertura de serviços de dívida (ICSD) anual e médio;
- f) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- g) Ano do primeiro retorno de *Equity*;
- h) Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- i) Outras que se julgar necessárias.

Os **ESTUDOS** deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (estadual e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico regulatórias aplicáveis ao projeto. Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato, sem prejuízo de outras informações necessárias ao desenvolvimento da modelagem.

Requer-se que os interessados analisem e opinem, com base nos seus estudos, de forma clara e direta sobre, ao menos, os seguintes elementos:

- a) Situação atual da infraestrutura pública, considerando seus aspectos materiais (condições e quantidade efetiva dos equipamentos atuais) e legais (leis, normas, contratos, convênios etc);
- b) Soluções e melhorias a serem implementadas no curto, médio e longo prazo;
- c) Serviços adicionais (receitas acessórias) que podem ser implementadas no curto, médio e longo prazo, seus benefícios à população local e para o Contrato de Concessão;



d) Com base nas premissas apresentadas, elaborar cronograma físico-financeiro modelo (referencial) contendo os orçamentos para os investimentos estimados e prazos para sua execução;

e) Com base no cronograma físico-financeiro, indicar e justificar:

- e.1 Prazo para o Contrato de Concessão;
- e.2 Forma de pagamento e valores estimados (contraprestação ou outra solução que se apresentar possível e conveniente para o sucesso do projeto);
- e.3 Valor estimado para o Contrato de Concessão;
- e.4. Taxa Interna de Retorno – TIR esperada para o Contrato de Concessão.

f) Com relação a licitação, indicar e justificar:

- f.1 Tipo de licitação;
- f.2 Possibilidade e conveniência de se adotar a inversão de fases (proposta comercial antes de habilitação);
- f.3 Critérios de habilitação considerados adequados;
- f.4 Permissão ou não de Consórcios (e eventuais limitações);
- f.5 Garantias para licitar;

g) Com relação ao Contrato de Concessão, indicar e justificar:

- g.1 Garantias do Contrato de Concessão;
- g.2 Garantias a serem oferecidas pelo Poder Concedente;
- g.3 Matriz de risco com a clara alocação dos riscos do Poder Concedente e da Iniciativa Privada;
- g.4 Características e condições para a formação da Sociedade de Propósito Específico, com a política de capital social mínimo a ser mantida durante o Contrato;
- g.5 Solução para a fiscalização do Contrato, bem como apresentação de sugestão de modelo de verificação da qualidade dos serviços prestados, bem como sugestão de sua implementação, considerando inclusive eventual necessidade de contratação de verificador independente;
- g.6 Critérios para a recomposição e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão;

Estarão à disposição dos autorizados todos os dados e documentos disponíveis relativos a infraestrutura do município.

7.2. Gestão da Rede Digital:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Quanto ao gerenciamento da infraestrutura da Rede Digital do município, os **ESTUDOS** deverão apresentar soluções que possibilitem:

- a) Atuar de forma individual em cada ativo;
- b) Monitorar o estado em tempo real (telemetria);
- c) Promover a alteração do estado (Sistema *Watchdog* – ligando ou desligando);
- d) Mensurar e armazenar informações dos ativos;
- e) Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da infraestrutura;
- f) Registrar alterações de comportamento dos componentes, centralizando-as em tempo real em um Centro de Controle Operacional – CCO;
- g) Possibilitar o acionamento automático de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, atualizando o Centro de Controle Operacional – CCO sobre o status do atendimento;
- h) Registrar o momento exato do retorno ao funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do serviço;
- i) Atualizar automaticamente o cadastro técnico, a cada evento ou intervenção necessária, com o uso de equipamentos com georreferenciamento;
- j) Prover sistema inteligente de controle e tomada de decisões, com base nos dados dos eventos de serviço e com capacidade para geração de relatórios dinâmicos, temáticos e georreferenciados.

A operação da Rede Digital do Município deve obter o controle sobre seu funcionamento através de sua medição em tempo real, bem como criar condições de intervir em sua operação de forma remota, ambos a partir de um Centro de Controle Operacional – CCO.

O Centro de Controle Operacional – CCO poderá concentrar também a central de atendimento telefônico (*Service Desk*) e/ou integrar o sistema existente do Município.

Além disso, deverá concentrar os sistemas e demais aparatos necessários para a medição e o controle de todo funcionamento da infraestrutura da rede da “Cidade Inteligente”. Deverá operar sob a metodologia de gerenciamento de serviços, guiados pelas melhores práticas e metodologias de mercado, tais como o *Information Technology Information Library – ITIL* e o *Project Management Institute – PMI*.



A Solução de Gestão e Operação será composta de “*hardwares*”, “*softwares*”, “*firmwares*” e demais componentes necessários à sua perfeita operação e será constituída por componentes de uso externo (restritos ao perímetro do Município) e internos a Superintendência de Tecnologia da Informação – SGRI.SUTIN.

Deverá ser prevista a instalação de um Centro de Controle Operacional – CCO e de um *Service Desk* na sede da Superintendência de Tecnologia da Informação – SGRI.SUTIN, que possibilitem o acesso e a fiscalização das ações do concessionário, incluindo acesso aos dados primários e informação operacional da Rede Digital remotamente e em tempo real.

O *Service Desk* deverá abranger duas áreas:

- a) O *Call Center* (Central de Atendimento), que fará o teleatendimento receptivo e ativo ao cidadão, ao Concedente e à Concessionária;
- b) O Centro de Operações de Rede – NOC, que centralizará e fará toda a gerência das redes de comunicação do Centro de Controle Operacional e do sistema externo de telegestão. A partir deste ambiente e de programas de computador que monitoram a rede, os operadores poderão detectar, em tempo real, a situação de cada “ativo” dentro da rede.

O *Call Center* terá funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, com operação de *softwares* específicos como o Sistema Central de Gerenciamento, que permitirá o gerenciamento de ocorrências informadas pelo cidadão por meio de dispositivos móveis (*smartphones* ou *tablets*). Deverá seguir as regulações pertinentes quanto à quantidade de posições de atendimento.

De outro lado, o NOC será dividido em 3 (três) ambientes físicos, quais sejam:

- a) Supervisão; b) *Back Office*; e, c) Suporte técnico.

No projeto a ser elaborado, também, deverão estar descritas também as potencialidades da rede proposta, bem como suas interfaces de integração a outras soluções e também os protocolos de comunicação e integração a serem adotados. As potencialidades da infraestrutura da Rede Digital deverão ser estudadas e propostas seguindo as melhores práticas de mercado, alinhando o Município aos princípios de sustentabilidade e estruturação de cidades inteligentes.

7.3. Atribuições Relativas à Operação e Controle da Rede da Cidade Inteligente:

As frentes de serviços poderão ser oferecidas de forma distinta, em grupos denominados Gestão e Operação, demonstrando os detalhamentos técnicos de cada etapa das



soluções propostas, sua composição, compatibilidades, interoperabilidades, integrabilidade, escalabilidade, e demais critérios aplicáveis e desejáveis a análise técnica.

As soluções propostas devem ser aderentes às tendências de mercado e estar baseadas em tecnologias não proprietárias ou com condições garantidas de interoperabilidade.

7.4. Objetivos:

Os estudos deverão ser orientados pelos seguintes objetivos:

- Implantação de enlaces por fibra óptica da Secretaria de Proteção e Defesa Civil localizada no Bairro São Bento ao Bairro de Garatuaia, aproximadamente 30 (trinta) km;
- Implantação de enlaces por fibra óptica da Secretaria de Proteção e Defesa Civil localizada no Bairro São Bento ao Bairro de Serra D'agua, aproximadamente 15 (quinze) km;
- Implantação de ramificações de enlace da fibra óptica e infraestrutura existente da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil até o bairro Parque Mambucaba, até Garatuaia com suas ramificações, totalizando aproximadamente 75 (setenta e cinco) km;
- Enlaces sem fio ponto a ponto e ponto multiponto ou fibra óptica para atendimento de todos os próprios do Município, e sistema público Wifi em 15 (quinze) praças e espaços públicos, conforme ANEXO VII, incluindo zona urbana, zona rural e ilhas com suporte a serviços de localização;
- Cabeamento estruturado, incluindo sistema VOIP, para 260 (duzentos e sessenta) prédios públicos municipais, incluindo zona urbana e zona rural e ilhas;
- Link dedicado de acesso à internet e VOIP necessário para atendimento dos prédios públicos, servidor de dados da prefeitura e praças públicas;
- Rede lógica contemplando roteamento, segurança, redundância, alta disponibilidade e qualidade de serviço;
- Contemplando gerenciamento de rede, gerenciamento de disponibilidade, gerenciamento de segurança, gerenciamento de qualidade de serviço e gerenciamento físico da infraestrutura;
- Circuitos fechados de televisão contemplando 260 (duzentos e sessenta) prédios públicos;



- Sistema de monitoramento urbano com câmeras fixas e móveis interligadas na rede pelo Município, incluindo câmeras para leitura de placas de veículos, em pontos estratégicos, com sistema de inteligência comportamental e integração com os bancos de dados dos órgãos de segurança pública;
- Integração dos serviços de rede e de localização aos sistemas de gestão municipal;
- Certificação do cabeamento estruturado de todos os prédios públicos atendidos por projetos de cabeamentos estruturados supracitados;
- Elaboração de documentação, pareceres técnicos e interseção junto a empresas e órgãos públicos na habilitação, concessão e licenciamento necessários à execução legal dos trabalhos relativos aos projetos supracitados;
- Elaboração de estudos para implantação e gestão de um sistema de rede semafórica inteligente;
- Elaboração de estudos para implantação e gestão de sistema de vagas rotativas inteligentes, nos principais centros comerciais e de concentração veicular, para exploração do município;

7.5. Aspectos técnicos:

A Rede Digital da cidade de Angra dos Reis, possui 90 (noventa) km de fibra óptica interligando os bairros São Bento e parque Mambucaba, rede óptica intranet que interliga os próprios municipais na região central até a Grande Japuíba e também *datacenter* na sede da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O detalhamento do inventário da infraestrutura da rede existente estará disponível na Superintendência de Tecnologia da Informação fornecido aos proponentes autorizados, para uso exclusivo na elaboração dos **ESTUDOS**.

7.6. Modelagem jurídica do projeto:

A modalidade de Parceria Público-Privada – PPP inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079, de 2004). O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder Concedente, representado pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, por um período a ser definido com base nos **ESTUDOS** apresentados.

Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão



Administrativa acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

8. DA FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS.

Cada **PROPONENTE**, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar o um conjunto de **ESTUDOS** em volumes lacrados, devidamente identificados.

Os estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP ou a Superintendência de Tecnologia da Informação, poderão solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

O material deverá ser disponibilizado em duas vias, impressa e digital (CD/DVD nos formatos: .xls, .doc, .pdf, .jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição). O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo referência bibliográfica das obras consultadas, no moldes das recomendações normativas da ABNT, bem como adequado a legislação vigente.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.

Mapas e plantas deverão ser devidamente apresentados em formato editável: dgn,.dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm.

Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas.

Oportunamente os autores dos **ESTUDOS** entregues poderão ser convidados pela Comissão eleita pelo Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP a apresentarem os seus respectivos trabalhos entregues, constituindo a mesma de uma breve explicação dos principais pontos dos estudos.



Os **ESTUDOS** deverão ser entregues pessoalmente, **em até 60 (sessenta) dias**, a contar da **AUTORIZAÇÃO**, na Superintendência de Tecnologia da Informação, das 10 h até as 17 h, no endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n.º, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.900-240.

CADERNO	ESTUDOS	TERMO DE REFERÊNCIA
1	<ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico e Estudos Preliminares; e• Modelo Técnico.	Itens 8.1 e 8.2
2	<ul style="list-style-type: none">• Modelo Econômico-Financeiro	Itens 8.3 e 8.4
3	<ul style="list-style-type: none">• Modelo Jurídico	Item 8.5

8.1. Projeto de Engenharia.

Para efeito deste estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- c) Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- d) Orçamento dos investimentos necessários a implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.



Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambiental, e, preferencialmente soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados com a devida destinação de resíduos.

Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:

- a) Anteprojetos e plantas esquemáticas;
- b) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- c) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- d) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);
- e) Cronograma físico-financeiro.

8.2. Modelagem Operacional:

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser apresentados ainda, o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:



- a) Custos operacionais;
- b) Custos administrativos;
- c) Custos de manutenção;
- d) Outras despesas.

8.3. Viabilidade do Projeto:

8.3.1. Análise e Projeção de Receita:

Os estudos deverão contemplar:

- a) Modelo de remuneração do potencial concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6º da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012 e artigo 14, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.620/2017;
- b) Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em extensão de rede;
- c) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;
- d) Proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

A contraprestação pública será composta por 2 (duas) parcelas, sendo uma fixa, referente ao investimento, e outra variável, relativa aos serviços prestados.

8.3.2. Análise de viabilidade econômico-financeira:

Os **ESTUDOS** deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, *value for money*, dentre outros.

O **ESTUDO** de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato “MS Excel” do modelo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, sem limitação:

- a) Premissas macroeconômicas e financeiras;
- b) Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno adotada (TIR);
- c) Premissas fiscais e tributárias;
- d) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- e) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, “*hedge*”, etc.), montante, prazo e condições;
- f) Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- g) Todas as fontes de receita;
- h) Premissas para projeção de capital de giro;
- i) Custos e despesas;
- j) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- k) Indicadores de desempenho e percentual vinculado a contraprestação.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- a) Contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6o da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012 e artigo 14, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.620/2017);
- b) Taxa Interna de Retorno do projeto e do *Equity* (TIR);
- c) Alavancagem financeira máxima;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

- d) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), *payback*, etc.;
- e) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- f) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- g) Ano do primeiro retorno de *Equity*;
- h) Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- i) Outras que se julgar necessárias.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- a) Painel de controle (sumário);
- b) Premissas;
- c) Demonstração de fluxo de caixa;
- d) Demonstração de resultados de exercício;
- e) Balanço patrimonial;
- f) Termos e condições de financiamento;
- g) Investimentos e manutenções periódicas;
- h) Custos de operação e manutenção;
- i) Análises de sensibilidade;
- j) Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- k) Outras que se julgar necessárias.

Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

8.4. Avaliação de impacto e risco:



Como parte dos estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado.

Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

8.5. Análise da fundamentação legal:

Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente Edital. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.

A modelagem jurídica deve detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claros quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

Os **ESTUDOS** deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídica regulatórias aplicáveis ao projeto.

Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

09. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.

A avaliação dos **ESTUDOS** apresentados observará a consistência das informações que subsidiaram sua realização e a compatibilidade com as técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e aos benefícios de interesse público esperado.

Destaca-se que só serão aceitos e analisados os **ESTUDOS** que apresentarem todas as modelagens exigidas neste Edital.

O aproveitamento dos estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no valor do ressarcimento.

10. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS.



Os **ESTUDOS** que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, total ou parcialmente, reembolsados pelo licitante vencedor, nos termos do art. 21, da Lei Federal no 8.987/95, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente e aceitos pelo Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP, com parecer técnico prévio da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, através da Superintendência de Tecnologia da Informação.

Os dispêndios com os projetos e estudos técnicos aproveitados somente serão ressarcidos aos respectivos autores pelo vencedor da futura licitação.

O Edital de contratação da Parceria Público-Privada conterá obrigatoriamente cláusula que estabeleça o ressarcimento dos valores relativos a elaboração dos projetos e estudos técnicos pelo vencedor da licitação, podendo o Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP selecionar partes de estudos apresentados por proponentes diferentes, que serão aproveitados/ressarcidos na seguinte proporção:

- 1) Projeto de Engenharia = 40% do Valor Global;
- 2) Modelagem Operacional = 15% do Valor Global;
- 3) Viabilidade do Projeto = 30% do Valor Global;
- 4) Avaliação de Impacto e Risco e Análise da Fundamentação Legal = 15% do Valor Global.

11. DOS ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS.

Os ônus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos **ESTUDOS** e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.

Os proponentes não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Angra dos Reis, decorrente do uso, total ou parcial, dos **ESTUDOS**, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

12. DA RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS.

Todo o conteúdo dos **ESTUDOS** disponibilizados, quanto a veracidade e a coerência das informações e declarações ali contidas, são de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.



O **PROPONENTE** selecionado compromete-se a atualizar eventuais inconsistências nos **ESTUDOS**, levantamentos e projetos relacionados a alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis, recomendações e determinações dos órgãos de controle, e contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

13. DIREITOS AUTORAIS.

Caso selecionados, total ou parcialmente, os **ESTUDOS** para a consolidação do projeto, os respectivos direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte são cedidos, de forma irrevogável, irretratável e incondicional para o Município de Angra dos Reis.

Os **ESTUDOS** e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados pelo Município de Angra dos Reis incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a sua oportunidade e conveniência.

14. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS.

A apresentação dos projetos e estudos técnicos pelos interessados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos a contratação da PPP, realização do projeto ou de obras e serviços a estes correlatos, na forma do art. 31 da Lei nº 9.074/95, e nem inibe a participação de futuros licitantes que não tiverem apresentado projetos e estudos técnicos.

15. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR.

A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Administração Pública, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.

A aceitação dos **ESTUDOS** apresentados pelas **PESSOAS AUTORIZADAS**, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pela Administração Pública.

16. DA VEDAÇÃO DE PRIVILÉGIOS.

As **PESSOAS AUTORIZADAS** não gozarão de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em procedimentos licitatórios relativos a contratação da PPP pela apresentação dos projetos e estudos técnicos que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação.



17. DA CONCORDÂNCIA DO REQUERENTE AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS.

A apresentação dos **ESTUDOS** pela(s) **PESSOA(S) AUTORIZADA(S)** implica na sua concordância integral aos termos deste instrumento.

18. DA TABELA EMOP.

Os custos dos investimentos em obras e serviços de engenharia deverão ser calculados de acordo com o Sistema Unitário de Custos, elaborado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP, ou na sua falta, aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

As comunicações e entregas de documentos deverão ser endereçadas ao Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP, Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com endereço na Praça Nilo Peçanha, n.º 186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23900-290.

Perguntas e esclarecimentos solicitados pelos interessados poderão ser feitos através do e-mail: anrapp@angra.rj.gov.br.

Os demais interessados cadastrados também receberão as respostas a todos os questionamentos, caso sejam fornecidas informações adicionais relevantes ao projeto.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A qualquer momento, o Municípios de Angra dos Reis poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos ou informações, solicitar a(s) **PESSOA(S) AUTORIZADA(S)** informações ou dados adicionais relacionados aos **ESTUDOS**.

A **AUTORIZAÇÃO** para realização dos **ESTUDOS** não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Angra dos Reis perante terceiros pelos atos praticados pela(s) **PESSOA(S) AUTORIZADA(S)**.

A realização deste procedimento:

I – não implica na instauração futura do procedimento licitatório para a realização do projeto;

II – não condiciona à utilização dos **ESTUDOS** oferecidos pela(s) **PESSOA(S) AUTORIZADA(S)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

A(s) PESSOA(S) **AUTORIZADA(S)** poderá(ão) desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os **ESTUDOS**, mediante comunicação, por escrito, ao Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP.

Nenhum dos **ESTUDOS** selecionados vincula a Administração Pública, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP.

Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas designadas no cronograma (ANEXO II), estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Acompanha este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Deliberação do Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP autorizando a deflagração do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para este objeto;

ANEXO II – Cronograma do Procedimento de Manifestação de Interesse;

ANEXO III – Termo de Declaração de Interesse;

ANEXO IV – Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais;

ANEXO V – Cadastro Técnico;

ANEXO VI – Declaração de Não Empregar Menores;

ANEXO VII – Relação de Praças.

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. Nº	2017021248
FOLHA Nº	72
RÚBRICA	01
P. M. A. R.	

Processo n.º 2017021248

Ilmo. Sr. Superintendente de Tecnologia da Informação,

PROC. Nº	2017001244
FOLHA	72
RÚBRICA	
P. M. A. R.	

Trata-se de Manifestação Privada de Interesse - MIP oferecida pelo consórcio ANDRAUS TROYANO FRAYZE DAVID e KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES com objetivo de manifestar o interesse do mercado privado sobre a implantação e gestão de "Cidade Inteligente" no Município de Angra dos Reis, assim como ofertar a estruturação e modelagem para uma eventual concessão do serviço e do bem público, nos termos do art. 21 da Lei Geral de Concessões e Art. 3º da Lei Geral de PPP's.

Como é cediço, a "Cidade Inteligente" é uma solução tecnológica avançada que permite auxiliar na gestão urbana e dar celeridade/resolução as questões complexas como internet das coisas, mobilidade urbana, telecomunicação, segurança pública, sendo uma ferramenta para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se numa criação de condições para intersecções entre dados e infraestrutura urbana física, com sensores, máquinas inteligentes, computação em nuvem, processamento de grandes volumes de dados, aplicativos em dispositivos móveis, sendo colaborativo e melhorando o ambiente em que se vive.

Desse modo, é frequente a necessidade de modernização, expansão, otimização e da busca de eficiência da rede de "Cidade Inteligente" do Município de Angra dos Reis. Aliás, a evolução da tecnologia, com emprego de novas técnicas e utilização de modernos equipamentos aponta benefícios com aumento de nível de eficiência, melhoria da qualidade de serviços prestados a população e integralidade das políticas públicas de forma tecnológica.

Assim, existe interesse público a modernização da Cidade de Angra dos Reis Tecnologicamente e de forma Inteligente.

De outro lado, na presente MIP encontram-se atendidos os requisitos do art. 4º do decreto municipal n.º 10.685, de 21 de setembro de 2017, e, desse forma, é cabível a sua aceitação.

Pelo exposto, o Conselho Gestor de Parceria Pública-Privada - CGP autoriza a abertura de procedimento de manifestação de interesse com o objetivo de obter levantamentos, estudos técnicos e projetos visando a estruturação de um

PRAÇA NILO PEÇANHA, N.º 186 - CENTRO - ANGRA DOS REIS / RJ - CEP 23900-290
TEL. (24) 3365-1234 / TELEFAX (24) 3377-4242 / e-mail: fernandojordao@angra.rj.gov.br

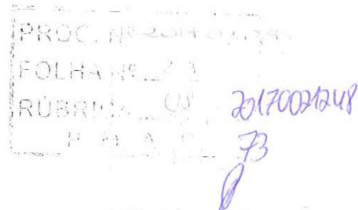
PRAÇA NILO PEÇANHA, N.º 186 - CENTRO - ANGRA DOS REIS / RJ - CEP 23900-290
TEL. (24) 3365-1234 / TELEFAX (24) 3377-4242 / e-mail: fernandojordao@angra.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA




modelo técnico, econômico-financeiro e jurídico para a Modernização, Eficientização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da “Cidade Inteligente” do município de Angra dos Reis, nos termos do Parágrafo Único do art. 2º do Decreto Municipal n.º 10.685/2017.


Para tanto, cabe a Superintendência de Tecnologia de Informação traçar as diretrizes e necessidades do Município, no tocante a “Cidade Inteligente”, que deverão ser cumpridas pelos proponentes em seus estudos, assim como fornecer as especificações técnicas da atual infraestrutura tecnológica, com o objetivo de ser confeccionado o edital de chamamento público.

Encaminhe-se com urgência ao Superintendência de Tecnologia da Informação – SGRI.SUTIN para as providências cabíveis, e após retorne.


Angra dos Reis, 23 de outubro de 2017.



José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças



André Luís G A Pimenta
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica



Marcus Veníssius da Silva Barbosa
Secretário de Governo e Relações Institucionais



ANEXO II
PROJETO CIDADE INTELIGENTE
CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>PRAZO (ESTIMADO)</u>
A Superintendência de Gestão de Suprimentos franqueará aos eventuais interessados a consulta aos termos do requerimento apresentado pela ANDRAUS TROYANO FRAYZE DAVID e KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES , conforme art. 7º, § 5º do Decreto Municipal nº. 10.685/2017.	Até 10 (dez) dias, a partir da publicação do Chamamento Público.
Apresentação do requerimento formal endereçada ao Conselho Gestor.	Até 20 (vinte) dias, a partir da publicação do Chamamento Público.
Análise e aprovação das qualificações dos interessados e autorização para a elaboração dos estudos e projetos técnicos.	10 (dez) dias, após o encerramento do prazo do item anterior, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
Entrega dos Estudos e projetos técnicos, pelos interessados autorizados.	Até 60 (sessenta) dias, após o término do prazo das autorizações.



ANEXO III
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Ao Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada

A (DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o n.º ____./____-__, vem, respeitosamente, requerer **AUTORIZAÇÃO** para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação de “Cidade Inteligente” no Município de Angra dos Reis, referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2018.

A (DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO) declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- I – não confere exclusividade;
- II – não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
- III – não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- IV – não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- V – é pessoal e intransferível;
- VI – não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- VII – poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos casos explicitados no Art. 11 do Decreto Municipal n.º 10.685, de 21 de setembro de 2017.

Por fim, expressamos nossa ciência:

i. de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 002/2018 e seus Anexos;

ii. de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Angra dos Reis, XXXX de XXXXX de XXXXXXX.

pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



ANEXO IV
TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGPPP

Ref. Edital de Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2018

(Denominação da(s) pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, doravante denominada CEDENTE, transfere para o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, denominado CESSIONÁRIO, os direitos autorais associados aos ESTUDOS TÉCNICOS, de acordo com as condições abaixo expostas:

I – O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados;

II – O CEDENTE declara que os ESTUDOS TÉCNICOS não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

III – O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos ESTUDOS TÉCNICOS, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o CESSIONÁRIO, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Estado do Rio de Janeiro;

IV – É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

V – A cessão é gratuita e, portanto, não haverá nenhum tipo de remuneração pela utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo CESSIONÁRIO, com exceção da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formação da concessão, com ônus para o eventual contratado na licitação da PPP.

pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



ANEXO V
CADASTRO TÉCNICO

-Nome(s) do(s) interessado(s):
-Endereço(s) do(s) interessado(s):
-Telefone(s) do(s) interessado(s):
-E-mail do(s) interessado(s):
-CNPJ:
-Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica*):
-Telefone do representante:
-E-mail do representante:
Assinalar:
Sociedade empresarial:
Consórcio:
Grupo econômico ou outro tipo de associação Qual?

Descrever:

* São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das PROPONENTES e pelo eventual recebimento do VALOR DE RESSARCIMENTO.

Angra dos Reis, XXXX de XXXXX de XXXXXXXX.

pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Denominação da(s) pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 200__.

pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



ANEXO VII
RELAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

<u>RELAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>
1 – Praça Zumbi dos Palmares	Centro
2 – Parque da Chácara	Praia da Chácara
3 – Calçadão da Praia	Praia do Anil
4 – Praça Getúlio Vargas	Centro
5 – Praça José Pimenta	Japuíba(Campo da Porteira)
6 – Praça Isair Rubi da Silva	Japuíba(Campo da Porteira)
7 – Praça Jucá Mariano	Frade
8 – Praça Sebastião Martins Pimenta	Areal
9 – Praça Vereador Carlos Alberto Tavares Carneiro	Monsuaba
10 – Largo do Abraão	Abraão (Ilha Grande)
11 – Praça General Osório	Centro
12 – Praça Gelson de Souza	Jacuacanga
13 – Largo da Vila Histórica de Mambucaba	Mambucaba
14 – Centro Poliesportivo do Bracuí	Bracuí
15 – Praia da Garatucaia	Garatucaia